

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 1993, cumprindo suas atribuições regimentais,

- Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde no que se refere à necessidade de dar cumprimento as deliberações da IX Conferência Nacional de Saúde, especialmente no que se refere a realização das Conferências Nacionais Específicas;
- Considerando dificuldades operacionais que inviabilizam a realização da II Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador no corrente ano.

RESOLVE:

1. Reiterar a necessidade de realização urgente da II Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador.
2. Solicitar ao Ministro de Estado da Saúde que convoque a II Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador para que se realize no mais curto prazo possível, formalizando também a respectiva Comissão Organizadora.
3. Que o Ministério da Saúde adote providências no sentido de garantir, desde já, os recursos financeiros para viabilizar a II Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 087, de 11 de novembro de 1993, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde

